



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.056, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

PRORROGA PRAZO DO DECRETO Nº 5.884, DE 27 DE JANEIRO DE 2004, QUE INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES PARA APLICAÇÃO DO ART. 74, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os contribuintes abrangidos pelo presente Decreto registram o recebimento de comissões relativas a prestação de serviços, através de relatório diário emitido por computador;

CONSIDERANDO a ordem legal de emissão de documento fiscal, artigo 74, do Código Tributário do Município, e Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001,

DECRETA:

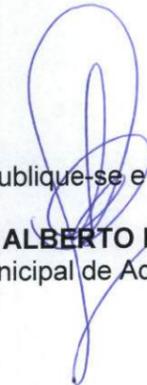
Art. 1º Em razão do término do prazo estabelecido no Decreto nº 6.650, de 13 de março de 2006, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2008, o prazo estabelecido no caput do artigo 1º do Decreto 5.884, de 27 de janeiro de 2004.

Art. 2º Neste período, a Administração Municipal, aceitará a emissão de uma nota fiscal mensal, para comprovação da prestação de serviços, que deverá estar acompanhada do relatório diário de controle das respectivas receitas, englobando receitas referentes a comissões percebidas pela prestação de serviços, acompanhadas do diário de controle das respectivas receitas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2007.

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração